



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL – 5ª REGIÃO

**TERMO ADITIVO - TRANSAÇÃO INDIVIDUAL**

DAS PARTES

A UNIÃO, representada neste ato pelos Procuradores da Fazenda Nacional subscritores, habilitados nos termos do art. 131 da Constituição da República e da Lei Complementar nº 73/1993, e o(s) devedor(es) abaixo qualificado(s):

1. Qualificação do devedor:

Nome	BONOR INDUSTRIA DE BOTÕES DO NORDESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ	10.868.610/0001-65
Endereço	[REDACTED]

Nome	BONOR INDUSTRIAL S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ	02.968.267/0001-00
Endereço	[REDACTED]

2. Qualificação dos representantes legais da empresa:

Nome	JOSÉ CHAVES DE CASTRO
CPF	[REDACTED]
Endereço	[REDACTED]

Nome	JOÃO RODRIGUES NETO
CPF	[REDACTED]
Endereço	[REDACTED]

representados por seu(s) advogado(s) ANA CLARA MARANGONI RUZZON, OAB/SP 475.462, doravante denominado(s) DEVEDOR(ES), com fundamento no art. 190 do Código de Processo Civil e na Portaria PGFN nº 6.757/2022,



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL – 5ª REGIÃO

CONSIDERANDO que a Receita Federal do Brasil **deferiu a remessa** de processos administrativos das DEVEDORAs, para inscrição em dívida ativa, após a realização do acordo original;

CONSIDERANDO que todos esses débitos inscritos possuem data de constituição anterior à data de formalização da transação individual;

CONSIDERANDO a obrigação das DEVEDORAs de regularizar os débitos inscritos ou que se tornarem exigíveis posteriormente à formalização da transação;

FIRMAM o presente **Termo de Aditamento à TRANSAÇÃO INDIVIDUAL**, já realizada (Processo SEI nº 12883.001065/2024-49), para inclusão das CDAs abaixo:

41324000008-88	41424031608-32	41424031613-08	41424035242-06	41424035247-02
41624004287-74	41424031609-13	41224002357-80	41424035243-89	41424035248-93
41724001015-94	41424031610-57	41624004723-23	41424035244-60	41424035249-74
41424031606-70	41424031611-38	41624004724-04	41424035245-40	41424035250-08
41424031607-51	41424031612-19	41724001100-70	41424035246-21	41424035251-99

**CLÁUSULA 1ª.** Será realizada a abertura de nova conta de transação, dada a impossibilidade de inserção dessas novas inscrições nas contas já existentes, por serem posteriores à sua abertura, porém serão preservados os mesmos termos do acordo, inclusive quanto ao percentual de desconto de até 65% (sessenta e cinco por cento), assim como o prazo para pagamento de 116 (cento e dezesseis) meses, relativos às dívidas não-previdenciárias, e de 56 (cinquenta e seis) meses para a dívida previdenciária, uma vez já abatidas 04 (quatro) parcelas vencidas, desde o acordo original.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Registra-se a ausência de inclusão de crédito de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa de CSLL para pagamento, por não constar nesta transação..

**CLÁUSULA 2ª.** As DEVEDORAs ficarão obrigadas ao pagamento das Guias de Pagamento, relativas às contas originais e das novas Guias, correspondente às contas decorrentes deste Termo Aditivo, cujo vencimento da primeira parcela será no dia 30.08.2024.

**CLÁUSULA 3ª.** Ressalvadas as alterações promovidas por meio do presente aditivo, permanecem em vigor as cláusulas do termo originariamente firmado.



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL – 5ª REGIÃO

Firmam as partes o presente para que produza os efeitos desejados, mantendo-se em vigor os termos do pacto inicial naquilo que não seja incompatível com o presente aditivo, bem como que este aditivo segue todas as demais cláusulas da transação originária.

Recife, 19 de agosto de 2024.



ALEXANDRE DE ANDRADE FREIRE  
Procurador Regional da Fazenda Nacional  
da 5ª Região



ANA CAROLINA ARAUJO DE SOUZA  
Procurador-Chefe da Dívida Ativa-PDA 5ª  
Região



Raíssa Maria Barbosa Maggi  
Procuradora da Fazenda Nacional

BONOR INDUSTRIA DE BOTOES DO NORDESTE S/A EM  
RECU:10868610000165

Assinado de forma digital por  
BONOR INDUSTRIA DE BOTOES DO  
NORDESTE S/A EM  
RECU:10868610000165  
Dados: 2024.08.29 12:00:23 -03'00'

BONOR INDUSTRIA DE BOTÕES DO NORDESTE  
S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
Parte Devedora  
CNPJ nº 10868610/0001-65

BONOR INDUSTRIAL S/A EM RECUPERACAO  
JUDICIAL:02968267000100

Assinado de forma digital por  
BONOR INDUSTRIAL S/A EM  
RECUPERACAO  
JUDICIAL:02968267000100  
Dados: 2024.08.29 12:00:44 -03'00'

BONOR INDUSTRIAL S/A - EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL  
Parte Devedora  
CNPJ nº 02968267/0001-00

DocuSigned by:  
*Ana Clara Marangoni Ruzzon*

Ana Clara Marangoni Ruzzon  
Advogado  
OAB/SP nº 475.462

DocuSigned by:  
*Cauê Gutierrez Sgambati*

Cauê Gutierrez Sgambati  
OAB/SP nº 303.477

ROBERTO CARLOS KEPLER:01318242878  
Assinado de forma digital por ROBERTO CARLOS KEPLER:01318242878  
Dados: 2024.08.30 11:12:05 -03'00'

Roberto Carlos Kepler  
OAB/SP nº 68.931



PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL – 5ª REGIÃO

PREVIDENCIÁRIO

41424031606-70  
41424031607-51  
41424031608-32  
41424031609-13  
41424031610-57  
41424031611-38  
41424031612-19  
41424031613-08  
41424035242-06  
41424035243-89  
41424035244-60  
41424035245-40  
41424035246-24  
41424035247-02  
41424035248-93  
41424035249-74  
41424035251-99

CPF/CNPJ: 10.868.610/0001-65					
Demonstrativo	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Consolidado
Total sem reduções (A)	833.329,19	166.665,52	73.726,87	151.156,32	1.224.877,90
Descontos previstos em lei (B)	0,00	166.665,52	73.726,87	151.156,32	391.548,71
Utilização de créditos (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total com reduções (A - C - B)	833.329,19	0,00	0,00	0,00	833.329,19

Demonstrativo de Consolidação								
Número	Valor Consolidado	Reduções					Valor com reduções	Percentual efetivo de reduções
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Total		
41 4 24 031606-70	89.698,58	0,00	11.741,03	4.302,56	14.949,76	30.993,35	58.705,23	34,55%
41 4 24 031607-51	4.758,94	0,00	622,90	228,31	793,15	1.644,36	3.114,58	34,55%
41 4 24 031608-32	35.092,39	0,00	4.671,87	1.712,42	5.948,73	12.333,02	23.359,37	34,55%
41 4 24 031609-13	23.794,90	0,00	3.114,58	1.141,60	3.965,81	8.221,99	15.572,91	34,55%
41 4 24 031610-57	14.276,91	0,00	1.868,73	684,96	2.379,48	4.933,17	9.343,74	34,55%
41 4 24 031611-38	59.487,32	0,00	7.786,45	2.854,03	9.914,55	20.555,03	38.932,29	34,55%
41 4 24 031612-19	159.982,70	0,00	20.940,45	7.676,13	26.663,78	55.280,36	104.702,34	34,55%
41 4 24 031613-08	137.719,41	0,00	18.006,01	6.730,08	22.953,23	47.689,32	90.030,09	34,62%
41 4 24 035242-06	320.085,00	0,00	45.602,51	17.371,24	29.098,63	92.072,38	228.012,62	28,76%
41 4 24 035243-89	32.238,54	0,00	3.771,67	6.677,74	2.930,77	13.380,18	18.858,36	41,50%
41 4 24 035244-60	152.627,28	0,00	21.353,14	10.632,95	13.875,20	45.861,29	106.765,99	30,04%
41 4 24 035245-40	83.843,27	0,00	11.718,23	5.911,64	7.622,11	25.251,98	58.591,29	30,11%
41 4 24 035246-21	6.707,33	0,00	937,43	472,90	609,75	2.020,08	4.687,25	30,11%
41 4 24 035247-02	33.130,63	0,00	4.629,20	2.343,44	3.011,87	9.984,51	23.146,12	30,13%
41 4 24 035248-93	49.695,97	0,00	6.943,81	3.515,16	4.517,81	14.976,78	34.719,19	30,13%
41 4 24 035249-74	406,53	0,00	58,05	21,16	36,95	116,16	290,37	28,57%
41 4 24 035250-08	609,89	0,00	87,10	31,78	55,44	174,32	435,57	28,58%
41 4 24 035251-99	20.122,31	0,00	2.812,36	1.418,77	1.829,30	6.060,43	14.061,88	30,11%
Totais:	1.224.877,90	0,00	166.665,52	73.726,87	151.156,32	391.548,71	833.329,19	31,96%

Escalonamento de prestações para pagamento do saldo								
Faixa	Prestação Inicial	Prestação Final	Percentual da Prestação	Valor da Prestação	Quantidade Prestações	Percentual da Faixa	Valor Cobrado na Faixa	
1	1	24	1.650	13.749,93	24x	39.600	329.998,32	
2	25	55	1.875	15.624,92	31x	58.125	484.372,52	
3	56	56	2.275	18.958,23	1x	2.275	18.958,23	Calcular
Totais:					56x	100.000	833.329,07	

Atenção: O valor das prestações será atualizado na data do pagamento, conforme a legislação vigente.





PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL – 5ª REGIÃO

DEMAIS DÉBITOS

41224002357-80  
41324000008-88  
41624004287-74  
41624004723-23  
41624004724-04  
41724001015-94  
41724001100-70

Escalonamento de prestações para pagamento do saldo								
Faixa	Prestação Inicial	Prestação Final	Percentual da Prestação	Valor da Prestação	Quantidade Prestações	Percentual da Faixa	Valor Cobrado na Faixa	
1	1	7	0.250	2.642,98	7x	1.750	18.500,86	
2	8	19	0.250	2.642,98	12x	3.000	31.715,76	
3	20	55	0.333	3.520,46	36x	11.988	126.736,56	
4	56	91	1.333	14.092,41	36x	47.988	507.326,76	
5	92	103	1.417	14.980,45	12x	17.004	179.765,40	
6	104	115	1.419	15.001,60	12x	17.028	180.019,20	
7	116	116	1.242	13.130,36	1x	1.242	13.130,36	Calcular
Totais:					116x	100.000	1.057.194,90	

CPF/CNPJ: 10.868.610/0001-65					
Demonstrativo	Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários	Consolidado
Total sem reduções (A)	1.057.195,30	211.438,99	81.968,98	176.498,73	1.527.102,00
Descontos previstos em lei (B)	0,00	211.438,99	81.968,98	176.498,73	469.906,70
Utilização de créditos (C)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total com reduções (A - C - B)	1.057.195,30	0,00	0,00	0,00	1.057.195,30

Demonstrativo de Consolidação								
Número	Valor Consolidado	Reduções				Valor com reduções	Percentual efetivo de reduções	
		Principal	Multa	Juros	Encargos/Honorários			
41 2 24 002357-80	445.487,54	0,00	63.343,95	24.924,92	40.498,86	128.767,73	316.719,81	28,90%
41 3 24 000008-88	205.628,84	0,00	26.873,13	10.118,54	34.271,47	71.263,14	134.365,70	34,65%
41 6 24 004287-74	239.697,88	0,00	31.335,23	11.736,82	39.949,64	83.021,69	156.676,19	34,63%
41 6 24 004723-23	188.970,01	0,00	26.790,42	11.048,38	17.179,09	55.017,89	133.952,12	29,11%
41 6 24 004724-04	335.572,11	0,00	47.808,62	18.213,75	30.506,55	96.528,92	239.043,19	28,76%
41 7 24 001015-94	51.934,52	0,00	6.789,29	2.542,97	8.655,75	17.988,01	33.946,51	34,63%
41 7 24 001100-70	59.811,10	0,00	8.498,35	3.383,60	5.437,37	17.319,32	42.491,78	28,95%
Totais:	1.527.102,00	0,00	211.438,99	81.968,98	176.498,73	469.906,70	1.057.195,30	30,77%

Atenção: Eventuais diferenças inferiores a R\$ 10,00 (dez reais), decorrentes de regra de arredondamento no cálculo do sistema, serão baixadas de ofício pela PGFN.